

Nome do candidato	Centro de Saúde
7 — Maria Emília Miranda Palma . . .	Paredes de Coura.
8 — Fernando Manuel Magalhães Correia Pinto.	Melgaço.

23 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Rectificação n.º 25/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 22 de Dezembro de 2004, a composição do júri do concurso interno geral de acesso para o provimento de três vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, rectifica-se que onde se lê:

«15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Margarida Vieira Jordão, administradora do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais efectivos:

Maria Paula dos Prazeres Coutinho de Lucena, assessora de serviço social do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Maria Adélia Guerreiro Barradas, chefe de repartição do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Dionísio Tiago Fernandes, assistente administrativa especialista do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Cândida Natália da Silva Nogueira da Palma, assistente administrativa especialista do Centro Regional de Alcoologia do Sul.»

deve ler-se:

«15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Margarida Vieira Jordão, administradora do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais efectivos:

Maria Adélia Guerreiro Barradas, chefe de repartição do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Maria Helena Perestrelo Favila Vieira, assistente administrativa especialista do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Dionísio Tiago Fernandes, assistente administrativa especialista do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Cândida Natália da Silva Nogueira da Palma, assistente administrativa especialista do Centro Regional de Alcoologia do Sul.»

22 de Dezembro de 2004. — A Administradora, *Margarida Jordão*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 179/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2004, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de quatro lugares de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições

com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar do quadro de serviços e organismos da Administração Pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14.1 — Em caso de igualdade na classificação final dos candidatos, aplicam-se, por esta ordem, as regras de preferência previstas:

- No n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril;
- No n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Manuel Braz Nogueira, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto Monteiro da Silva Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Margarida Barreira Lucas, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Morgado Ramalinho, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

Dr. Frederico Aníbal Saldanha Silveira Machado, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

16 de Dezembro de 2004. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 180/2005 (2.ª série). — Faz-se público que por despacho da directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria da Conceição Oliveira, de 2 de Dezembro de 2004, foi considerado extinto, ao abrigo do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o concurso interno geral de provimento de dois lugares de assistente hospitalar de anestesiologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003.

16 de Dezembro de 2004. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 181/2005 (2.ª série). — Faz-se público que por despacho da directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria da Conceição Oliveira, de 9 de Dezembro de 2004, foi considerado extinto, ao abrigo do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o concurso interno geral de provimento de uma vaga de assistente hospitalar de anatomia patológica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 2003.

16 de Dezembro de 2004. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso (extracto) n.º 182/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2004, foi homologada a lista de classificação final da candidata ao concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de terapeuta da fala de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Outubro de 2004:

Maria Cristina Calafate Villa Simões — 18,74 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a candidata dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

17 de Dezembro de 2004. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 183/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., sito na Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores,

grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no Hospital, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

14 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Lina Santos*.

Deliberação n.º 20/2005. — A firma Sandoz, GmbH, titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Aciclovir Sandoz 5%, creme, creme 50 mg/g, concedida em 13 de Novembro de 1998, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 2819589, 2819688 e 2819787;

Amlodipina Sandoz 5 mg comprimidos, comprimido 5 mg, concedida em 12 de Fevereiro de 2004;

Amlodipina Sandoz 10 mg comprimidos, comprimido 10 mg, concedida em 12 de Fevereiro de 2004;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

2 de Dezembro de 2004. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 21/2005. — A firma Sanofi-Synthelabo — Produtos Farmacêuticos, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) dos medicamentos:

Poliartrine, cápsula dura de libertação prolongada 100 mg, concedida em 16 de Dezembro de 1992, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4559993, 2157196 e 2363398;

Gripul, granulado de libertação prolongada 100 mg, concedida em 15 de Maio de 1991, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9781559 e 9781542;

Gripul, granulado de libertação prolongada 200 mg, concedida em 15 de Maio de 1991, consubstanciada na autorização com o registo n.º 9781567;

Fluocaril Bi-Fluoré 250 vitamina E, pasta dentífrica associação, concedida em 4 de Agosto de 2003, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4770285, 4770384, 4770483 e 4770582;

Fluocaril Bi-Fluoré 250 vitamina E, pasta com sabor intenso a hortelã, pasta dentífrica associação, concedida em 4 de Agosto de 2003, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4769881, 4769980, 4770087 e 4770186;

Fluocaril Bi-Fluoré 250 vitamina E, pasta com sabor a anis, pasta dentífrica associação, concedida em 4 de Agosto de 2003, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4770681, 4770780, 4770889 e 4770988;

Fluocaril Bi-Fluoré 250 vitamina E, gel com sabor intenso a hortelã, pasta dentífrica associação, concedida em 4 de Agosto de 2003, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 4771085, 4771184, 4771283 e 4771382;

Tosnilin, xarope 6 mg/ml, concedida em 14 de Abril de 1992, consubstanciada na autorização com o registo n.º 207499;

Laspal, pó para solução oral 180 mg, concedida em 22 de Agosto de 1991, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9792440 e 9792408;

Laspal, pó para solução oral 450 mg, concedida em 22 de Agosto de 1991, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9792457 e 9792416;

Laspal, pó para solução oral 900 mg, concedida em 22 de Agosto de 1991, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9792465 e 9792424;

Laspal, pó para solução oral 1800 mg, concedida em 22 de Agosto de 1991, consubstanciada na autorização com os registos n.ºs 9792473 e 9792432;

requereu ao INFARMED a revogação dos mesmos.

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar as AIM dos medicamentos supramencionados e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro,